



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DESPACHO PARA AUTORIZAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor(a)

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Senhor Secretário(a),

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, solicitar de Vossa Excelência que **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Sanitização de Ambientes Internos e Externos que compreende tratamento de imunização para a redução do número de contaminantes, em especial micro-organismos responsáveis pela causa de infecções respiratórias (como o novo coronavírus / COVID-19) Conforme Procedimentos e Orientações do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde., no valor de R\$ 224.470,12 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e doze centavos), para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, com Termo de Referência aprovado por esta Secretaria e Pesquisas de Preços de Mercado.

Ressalto que a classificação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento, uma vez que a intenção do procedimento é apenas o Registro de Preços, que será informado somente no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe legislação local, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,.

Davinópolis – MA, 27 de Abril de 2021.


Gessivaldo Oliveira Cavalcante

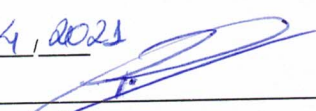
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 7º da Lei 8.666/93 e também cumpridas a previsão legal constante no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório de acordo com os artigos 2º e 3º da referida Lei Federal, objetivando o Serviço de Sanitização e Desinfecção de Ambientes..

Remeta-se a Comissão Permanente de Licitação para o devido processamento.

DATA: 27,04,2021


Carimbo e Assinatura